

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**Processo nº 1054969-12.2018.8.26.0100**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, por seus representantes que ao final subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, nos termos a seguir.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I. DA REUNIÃO PERIÓDICA .....	3
II. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
III. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	5
IV. FOLHA DE PAGAMENTO .....	6
IV.I – COLABORADORES .....	6
IV.II – GASTOS COM COLABORADORES .....	7
IV.III – PRÓ-LABORE.....	8
V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	10
VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	12
VI.I - LIQUIDEZ GERAL .....	12
VI.II - GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	14
VII. FATURAMENTO .....	16
VII.I – RECEITA BRUTA DE VENDAS .....	17
VIII. BALANÇO PATRIMONIAL .....	18
VIII.I - ATIVO.....	18
VIII.II - PASSIVO.....	24
VIII.III - PASSIVO CONCURSAL .....	28
IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	29
IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO .....	33
X. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	36
XI. CONCLUSÃO.....	40

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I. DA REUNIÃO PERIÓDICA

Dando sequência às reuniões periódicas realizadas por videoconferência, em **20 de setembro de 2023**, às 11h00, esta Administradora Judicial reuniu-se **virtualmente** com os representantes das Recuperandas.

Em relação às questões jurídicas atinentes ao processo, esta Administradora Judicial informa que os assuntos de maior notoriedade já estão sendo tratados nos autos da Recuperação Judicial, não tendo maiores deliberações na ocasião.

Quanto as questões contábeis, esta Auxiliar do Juízo informa que os questionamentos realizados tiveram seus resultados apresentados nos demais tópicos do presente relatório.

Ademais, esta subscritora destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

## II. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

No período de setembro/2020 a fevereiro/2021, o Grupo Everton FPS procedeu a diversos ajustes contábeis para equalização dos saldos patrimoniais que, conforme amplamente divulgado por seus Gestores, apresentavam divergências de exercícios anteriores e que se prolongaram pela relação dificultosa com as Empresas responsáveis pela contabilidade do Grupo.

No momento em que os Administradores manifestaram a intenção de, por meio de estornos, eliminar todos os saldos controversos, esta Auxiliar do Juízo foi categoricamente contra e solicitou medidas coerentes para os casos. Após a apresentação de algumas medidas e permanecendo a situação geral de incompatibilidade das ações com a

legislação contábil vigente, novamente esta Administradora Judicial manifestou-se contrariamente a tais ações.

Entretanto, como já mencionado em Relatórios anteriores, nos referidos meses foram realizados diversos "ajustes de saldos" que impactaram significativamente na posição patrimonial consolidada do Grupo Everton, em especial pelos acertos que eliminaram os créditos substanciais contabilizados pelas Recuperandas em nome dos Sócios e outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo.

Dessa forma, este Relatório Mensal foi elaborado com o intuito de apresentar a situação contábil, financeira, fiscal e econômicas das Empresas em Recuperação Judicial, abordando de forma técnica todos os atos e fatos constatados com base nos Demonstrativos Contábeis e outros documentos auxiliares apresentados pelo Grupo Everton FPS.

As informações aqui expressas não afastam a apreciação desse MM. Juízo quanto aos eventos relatados e que foram apresentados nos autos em petições específicas.

Além do mais, destaca-se que em 30/09/2022, por *e-mail*, as Devedoras informaram a alteração das peças contábeis da Recuperanda FPS (0155), no que tange às informações referentes ao mês de julho/2022, encaminhando na oportunidade os Demonstrativos alterados em substituição aos apresentados inicialmente, de forma que estes já compõem a análise refletida no presente Relatório.

Ato contínuo, em 11/10/2022, em resposta aos diversos questionamentos propostos por esta Administradora Judicial com relação às Demonstrações Contábeis de agosto/2022, esclareceram os pontos indicados e substituíram alguns arquivos com as correções necessárias, contudo, após análise das demonstrações apresentadas, ainda restam

regularizações no grupo, quais serão avaliados e apontados para o grupo Recuperacional.

Além do exposto acima, os demais objetivos do presente Relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de Colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

### III. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Instituídas em 1988, as atividades empresariais das Recuperandas consistem em produzir e comercializar ferramentas de penetração no solo, esteiras e outras peças para todas as linhas de tratores, sendo que no ano de 2014 registravam um faturamento de R\$ 30.000.000,00, e eram referência na comercialização de diversas máquinas e peças de perfuração do solo. O Grupo conta com vários pontos de distribuição por meio das Unidades localizadas em São Paulo/SP, Cotia/SP, Belo Horizonte/MG, Parauapebas/PA e Guararapes/PE.

A crise econômico-financeira teve início em 2015, após a instituição da "Operação Lava Jato" no ano de 2014, que atingiu os principais clientes das Recuperandas e resultou na perda de vários contratos de implementação de infraestrutura que derrubaram o faturamento do Grupo em quase 30% já no primeiro ano da crise, desencadeando uma crise generalizada nas Entidades componentes do Grupo Everton.

No período de janeiro/2017 a julho/2023, registraram um faturamento médio mensal superior a R\$ 1.5 milhão, menor que as receitas

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

auferidas até o ano de 2014 que antecedeu a crise, mas já refletindo a retomada das vendas a partir de setembro/2020.

Conforme mencionado pelos Gestores do Grupo Everton nas Reuniões Periódicas, dentre diversas estratégias para superação do revés financeiro, a estrutura organizacional do Grupo está sendo revista e reorganizada, no intuito de reduzir custos e despesas e otimizar as atividades operacionais, para reduzir ou mesmo anular a necessidade de buscar capital com terceiros.

Dentre as alterações já implantadas, verificou-se a redistribuição dos colaboradores, com algumas demissões e contratações, bem como a incorporação das Recuperandas EVERTON (153) – CNPJ 58.534.215/0001-72 e EVER TON (DCPL) – CNPJ 11.121.717/0001-08, pela Empresa EVER TON (154-Matriz), estabelecida na capital de São Paulo, considerando que as incorporadas têm apresentado pouco ou nenhum faturamento.

## IV. FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.1 – COLABORADORES

No mês analisado, as Recuperandas contavam com um quadro funcional de **28 colaboradores** diretos, alocados nas Unidades situadas nas cidades de Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP e Cotia/SP.

Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos os códigos alfanuméricos (números e abreviações entre parênteses) e os apresentaremos conforme disposto no quadro abaixo:

COLABORADORES POR RECUPERANDA	mai/2023	jun/2023	jul/2023
FPS (0155)	18	19	18

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EVER (154 MATRIZ)	4	4	5
EVER TON (163 FILIAL)	1	2	2
EVERTON (64)	2	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>28</b>	<b>28</b>

O quadro a seguir demonstra a situação dos colaboradores no período de maio/2023 a julho/2023:

COLABORADORES	mai/2023	jun/2023	jul/2023
ATIVOS	24	25	27
ADMITIDOS	1	3	1
AFASTADOS	0	0	0
DEMITIDOS	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>28</b>	<b>28</b>

No mês de julho/2023, o Grupo contava com 28 colaboradores executando suas tarefas normalmente, sendo que 01 destes, foi admitido no mês corrente.

No que se refere aos prestadores de serviços atuantes como Pessoa Jurídica, 8 prestaram seus serviços ao Grupo Everton durante o mês de julho/2023, sendo que 04 na FPS (155), 01 na EVER TON (154 matriz) e 03 na EVER TON (163-Filial).

Frisa-se, que o total de despesa com prestadores de serviços em julho/2023, atingiu o importe de R\$ 71.092,00, conforme as Notas Fiscais, registrando acréscimo de 15% em relação ao mês de junho/2023.

#### IV.II – GASTOS COM COLABORADORES

Os custos e despesas com pessoal apurados no trimestre estão demonstrados na tabela abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	100.154	103.293	104.715	691.741
13º SALÁRIO	20.714	5.572	16.256	43.001
FÉRIAS	37.649	79.449	783	133.447
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	653	-	1.062	6.398
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	8.621	8.345	-	50.899

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VALE TRANSPORTE	-	251	601	2.073	-	661
(-) REEMBOLSO VALE TRANSPORTE	-	-	1.071	-	-	1.071
(-) REEMBOLSO VALE REFEIÇÃO	-	-	84	-	-	84
HORA EXTRA	1.419		482	1.033		5.733
OUTROS	-		56	-		895
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>168.961</b>	<b>196.644</b>	<b>125.922</b>	<b>930.421</b>		
FGTS	16.210		12.109	9.582		66.856
FGTS RESCISÓRIO	-		27	1.071		8.223
INSS	58.071		52.098	37.776		263.474
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>74.281</b>	<b>64.234</b>	<b>48.429</b>	<b>338.554</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>243.241</b>	<b>260.878</b>	<b>174.351</b>	<b>1.268.974</b>		

Verificou-se que os gastos com as **folhas de pagamento** totalizaram em julho/2023, o montante de **R\$ 174.351,00**, de forma que ao comparar os valores com o mês de junho/2023, nota-se minoração de 33%.

Frisa-se, que as despesas diretas com pessoal apresentaram regressão de 36%, principalmente pelos decréscimos nas rubricas "férias" e "assistência médica e social". Quanto aos encargos sociais de julho/2023, constatou-se decréscimo geral de 25%, em virtude da minoração da base de cálculo, no qual compõe o montante para efetuar a apuração.

Referente aos pagamentos de salários e benefícios aos colaboradores diretos, destaca-se que em 06/07/2023 houve a quitação do saldo de salários de junho/2023, na quantia total de R\$ 56.602,00. Ademais, no decorrer do mês, houve o adimplemento dos adiantamentos salariais no valor de R\$ 30.392,00 e por fim, no mesmo período foram realizados adimplementos referentes a adiantamento de 13º salário, no importe de R\$ 3.899,00, além de desembolsos a título de adiantamento de férias no montante de R\$ 3.254,00 conforme análise do livro razão.

#### IV.III – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser

definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da Empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, segue demonstrativo dos valores provisionados a título de pró-labore no trimestre:

<b>PRÓ-LABORE CONSOLIDADO</b>	<b>mai/2023</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ACUM. ANUAL</b>
<b>ANTÔNIO JADIR MIRANDA</b>	<b>7.120</b>	<b>7.120</b>	<b>7.024</b>	<b>49.894</b>
PRÓ-LABORE	8.000	8.000	8.000	56.000
(-) INSS	- 880	- 880	- 826	- 6.106
(-) IRRF	-	-	- 150	- 150
<b>LUCISLEIDE ALVES DE FREITAS MIRANDA</b>	<b>9.398</b>	<b>9.734</b>	<b>9.267</b>	<b>42.305</b>
PRÓ-LABORE	10.560	10.560	10.560	47.304
(-) INSS	- 1.162	- 826	- 1.293	- 4.999
<b>TOTAL LÍQUIDO CREDITADO AOS SÓCIOS</b>	<b>16.518</b>	<b>16.854</b>	<b>16.291</b>	<b>92.199</b>
<b>TOTAL DESPESA C/ PRÓ-LABORE</b>	<b>18.560</b>	<b>18.560</b>	<b>18.560</b>	<b>103.304</b>

De acordo com as folhas de pró-Labore analisadas, é sabido que todas as Empresas Recuperandas detêm provisionamento de pró-labore.

Além disso, os referidos valores estavam sujeitos à incidência do "INSS cota patronal", correspondente a 20% sobre o total da Folha e compuseram o total devido de INSS pelas Entidades no mês de julho/2023.

Quanto ao pagamento, em 05/07/2023, o Grupo realizou os adimplementos no valor total de R\$ 16.809,00, referentes ao pró-labore do mês de junho/2023, conforme apresentado no razão contábil, valor este superior ao líquido da folha de junho/2023, de forma que esta auxiliar do juiz solicitará maiores informações às responsáveis pelas Recuperandas.

No mais, conforme consulta realizada em 20/09/2023, às Fichas Cadastrais Simplificadas disponíveis no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, as Recuperandas estão localizadas nos seguintes endereços, e o capital social de cada Entidade está distribuído da seguinte forma:

FPS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA. - CNPJ 07.243.854/0001-48 ESTRADA DA ÁGUA ESPRAIADA, Nº 3925 - BAIRRO AGUASSAI - CEP 06725-153 - COTIA/SP		
SÓCIOS	VALOR	%
ANTONIO JADIR MIRANDA	45.000	90%
LUCISLEIDE ALVES DE FREITAS MIRANDA	5.000	10%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>
EVERTON FPS DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PECAS LTDA - CNPJ 09.206.957/0001-63 RUA PADRE LEOPOLDO MERTENS, Nº 1290 - SÃO FRANCISCO - CEP 31255-200 - BELO HORIZONTE/MG		
SÓCIOS	VALOR	%
ANTONIO JADIR MIRANDA	54.000	90%
LUCISLEIDE ALVES DE FREITAS MIRANDA	6.000	10%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>60.000</b>	<b>100%</b>
EVER TON FPS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 15.338.345/0001-27 RUA DO BOSQUE, Nº 616 - BARRA FUNDA - CEP 01136-00 - SÃO PAULO/SP		
EVER TON FPS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 15.338.345/0002-08 RUA ERNESTO DE SOUZA LEÃO, Nº 315 - PIEDADE - CEP 54400-250 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE		
SÓCIOS	VALOR	%
ANTONIO JADIR MIRANDA	95.000	95%
LUCISLEIDE ALVES DE FREITAS MIRANDA	5.000	5%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>
<b>CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO</b>	<b>210.000</b>	<b>100%</b>

## V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

**Ebitda** corresponde à uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". É utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado, as despesas e receitas

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

financeiras, os eventos extraordinários, os ganhos ou perdas não operacionais e as despesas tributárias, as Recuperandas são optantes pela tributação com base no **Lucro Real**.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Recuperandas está detalhada na planilha a seguir:

EBITDA	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM. ANUAL
REVENDA DE MERCADORIAS	808.824	969.124	982.043	5.463.192
SERVIÇOS PRESTADOS	22.762	6.860	1.400	37.883
VENDA DE MERCADORIAS	264.737	226.376	132.328	1.438.902
VENDA DE PRODUTOS	2.423.301	2.002.025	1.827.510	12.510.531
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>3.519.625</b>	<b>3.204.384</b>	<b>2.943.280</b>	<b>19.450.508</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 636.736	- 559.806	- 583.418	- 3.384.098
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.882.889</b>	<b>2.644.578</b>	<b>2.359.862</b>	<b>16.066.410</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.707.531	- 1.591.299	- 1.672.416	- 10.392.503
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- -	250	- -	250
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.175.358</b>	<b>1.053.029</b>	<b>687.446</b>	<b>5.673.657</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 105.711	- 89.088	- 105.269	- 624.251
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 185.741	- 215.204	- 144.482	- 1.033.725
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 285.409	- 314.678	- 292.816	- 2.042.152
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 74.281	- 64.234	- 48.429	- 338.554
<b>EBITDA</b>	<b>524.217</b>	<b>369.824</b>	<b>96.449</b>	<b>1.634.975</b>

De acordo com o quadro acima, as Recuperandas apresentaram **lucro operacional** em julho/2023, no importe de **R\$ 96.449,00**, ou seja, as receitas obtidas foram superiores aos custos e despesas no mês.

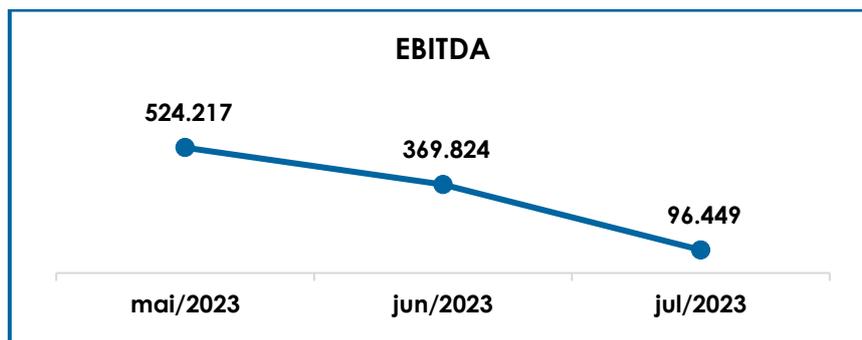
No mais, analisando o **EBITDA** de julho/2023, verifica-se uma minoração no lucro, em relação ao mês anterior, decorrente do decréscimo de 11% das receitas líquidas, ser superior à minoração inferior a 1% nos custos e despesas.

Para complementar as informações quanto à oscilação do **Ebitda** no trimestre, segue a representação gráfica dos valores obtidos:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Após analisar o resultado do **Ebitda**, é esperado que as Recuperandas mantenham o plano de ação em busca de resultados operacionais positivos, de modo que a atividade fim do Grupo Everton possibilite a superação da crise econômico-financeira que ensejou na Recuperação Judicial, além de condicionar a continuidade dos negócios.

## VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

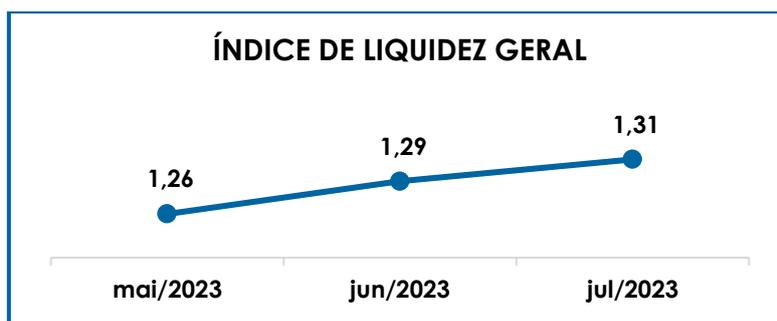
### VI.I - LIQUIDEZ GERAL

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme exposto no gráfico acima, o índice de liquidez geral do Grupo apresentou acréscimo de R\$ 0,02, se comparado a junho/2023, totalizando o valor de **R\$ 1,31** no mês analisado.

O indicador de solvência foi obtido pela divisão das quantias consolidadas do "ativo circulante" e do "ativo não circulante", na monta de R\$ 13.773.060,00, pelo total do "passivo circulante" somado ao "passivo não circulante" de R\$ 10.524.765,00.

Dentre as diversas variações ocorridas no período, e que serão detalhadas no Item VII – Balanço Patrimonial, observou-se que a minoração de 7% no passivo circulante somado ao passivo não circulante, foram superiores à minoração de 6% no ativo total, resultando, assim, na majoração do índice de julho/2023.

Do exposto, conclui-se que, ao considerarmos o valor contabilizado nos ativos a longo prazo, o indicador da **liquidez geral** consolidada do Grupo apresentou resultado **suficiente** e **satisfatório** para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos, uma vez que para cada

**R\$ 1,00** de dívida, o Grupo possuía **R\$ 1,31** de recursos disponíveis para quitá-las, em julho/2023.

Vale destacar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, e que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

## VI.II - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa”, “banco conta movimento” e “aplicações financeiras de liquidez imediata”, que juntas formam os recursos disponíveis em “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o saldo que as Recuperandas necessitam para zerar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de maio/2023 a julho/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do “caixa e equivalentes de caixa” apresentados com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.840.854</b>	<b>2.629.846</b>	<b>2.414.351</b>
FORNECEDORES	- 3.924.570	- 3.986.110	- 3.000.271
ADIANTAMENTOS	- 11.598	- 34.026	- 12.620
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	75	75	75
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	12.000	12.000	12.000
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 356	- 255.089	- 255.089
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 342.185	- 344.060	- 348.330
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	- 1.891.316	- 1.442.404	- 1.531.560
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 3.317.096</b>	<b>- 3.419.766</b>	<b>- 2.721.444</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 73.760	- 73.456	- 74.152
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 93.752	- 203.178	- 222.731
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 56.955	- 57.832	- 59.987
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 3.786.253	- 3.491.515	- 1.437.028
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 637.410	- 684.920	- 985.058
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 576.213	- 769.901	- 2.610.015
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 5.224.343</b>	<b>- 5.280.802</b>	<b>- 5.388.970</b>

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>TOTAL</b>	<b>- 8.541.440</b>	<b>- 8.700.569</b>	<b>- 8.110.414</b>
--------------	--------------------	--------------------	--------------------

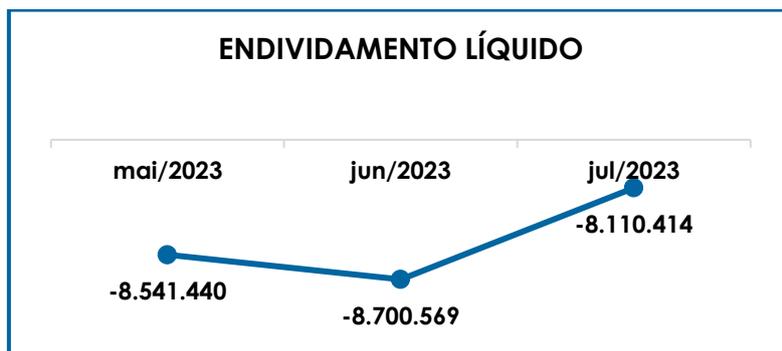
A **dívida financeira líquida** no mês de julho/2023, apresentou a monta de **R\$ 8.110.414,00**, sendo 7% inferior ao saldo calculado em junho/2023.

Na **dívida ativa**, que são as obrigações não tributárias, houve decréscimo de 20% em julho/2023, se comparado ao mês anterior, apresentando o montante final de R\$ 2.721.444,00, em virtude, principalmente, das minorações de “fornecedores” e de “adiantamentos” serem superiores à retração do saldo positivo de disponível e à evolução dos “credores em recuperação judicial”.

Quanto aos pagamentos das obrigações abrangidas na Dívida Ativa, o Grupo realizou adimplementos e baixas de R\$ 3.050.464,68 em julho/2023, considerando os fornecedores correntes e credores pagos nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

Por sua vez, a **dívida fiscal e trabalhista** representou 66% do endividamento total, com o montante de R\$ 5.388.970,00 em julho/2023, com acréscimo de 2% se comparada ao mês anterior. Conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis, ocorreram adimplementos, baixas e compensações de R\$ 4.690.506,00, em julho/2023, alusivos a dívida fiscal e trabalhista.

O gráfico abaixo demonstra a elevação da dívida financeira líquida de maio/2023 a julho/2023:



Conforme demonstrado, as Recuperandas, de forma consolidada, apresentaram minoração da dívida financeira líquida, no mês corrente. Principalmente em virtude da regressão dos saldos de “fornecedores” no curto prazo e de “impostos e contribuições a pagar” no longo prazo.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que o indicador de **grau de endividamento** findou no mês de julho/2023, com saldo negativo e insatisfatório, demonstrando que as Recuperandas devem permanecer com as estratégias de controle do endividamento e aumento na capacidade de pagamento das obrigações já reconhecidas.

Por outro lado, devido ao resultado positivo apurado pelo Grupo e que amenizam os impactos da crise financeira, o índice de **Liquidez geral** resultou em indicador **positivo e satisfatório**, apontando que, de modo geral, as Recuperandas caminham para um cenário de solvência.

## VII. FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de

caixa da Empresa o faturamento constitui grande parte das entradas de dinheiro.

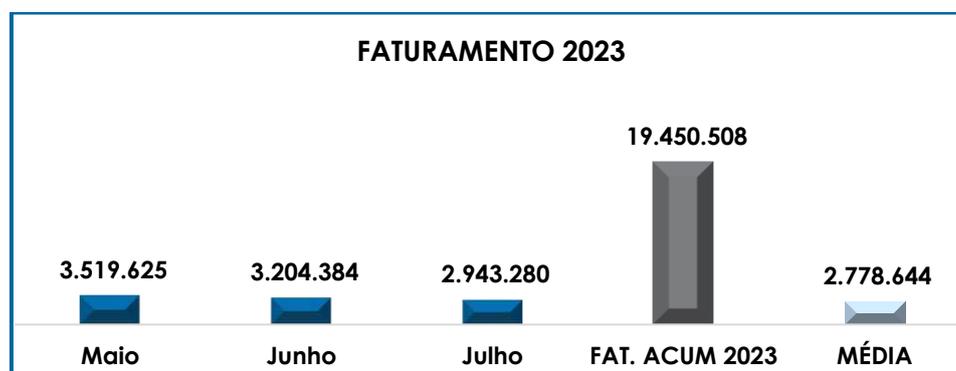
## VII.I – RECEITA BRUTA DE VENDAS

O faturamento bruto consolidado de julho/2023, apresentou decréscimo de 8% em relação ao mês anterior, alcançando a monta de **R\$ 2.943.280,00**. A receita registrada em cada Empresa está apresentada na tabela abaixo:

FATURAMENTO POR EMPRESA	mai/2023	jun/2023	jul/2023
FPS (155)	- 1.902.342	- 1.892.809	- 1.913.353
EVER TON (154-MATRIZ)	- 684.619	- 484.761	- 363.438
EVER TON (163-FILIAL)	- 786.084	- 690.576	- 555.677
EVER TON (64)	- 146.580	- 136.239	- 110.812
<b>TOTAL</b>	<b>- 3.519.625</b>	<b>- 3.204.384</b>	<b>- 2.943.280</b>

No mais, o faturamento de maior representatividade continua sendo da FPS (0155), com receitas brutas de R\$ 1.913.353,00 e representando 65% do faturamento total do grupo em julho/2023.

A seguir temos a representação gráfica das receitas no trimestre abordado, bem como o faturamento total e a média do ano de 2023:



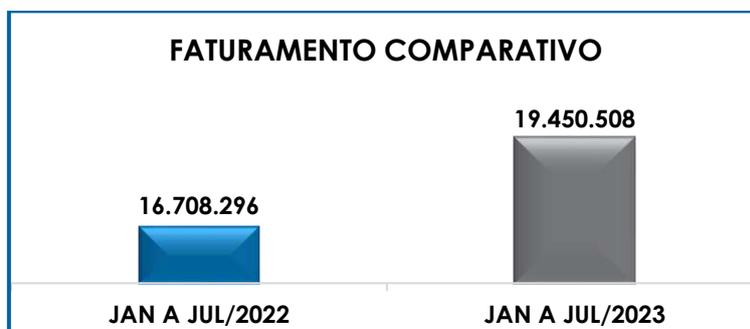
Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto auferido pelas Companhias de janeiro a julho/2023, obtivemos o montante

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

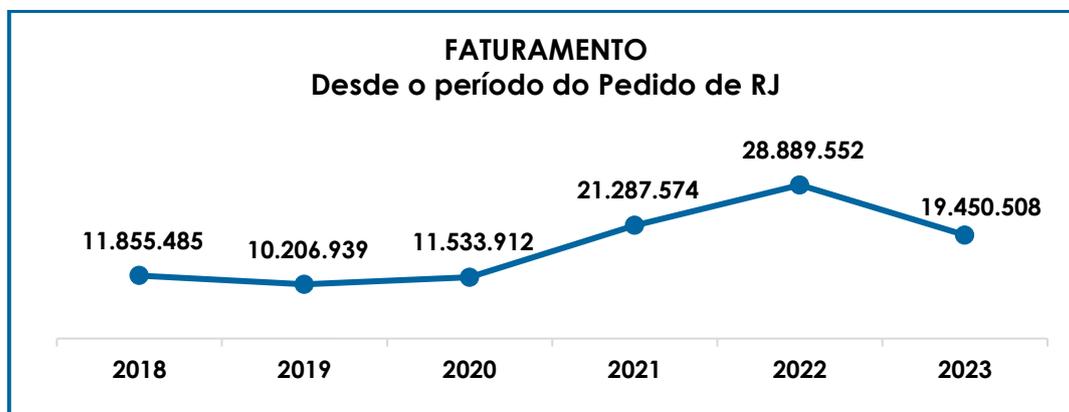
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

consolidado de R\$ 19.450.508,00, sendo este 16% maior do que as receitas obtidas no mesmo período de 2022, demonstrando a expressiva melhora no faturamento bruto das Recuperandas no ano corrente.



Por fim, segue o gráfico que demonstra o faturamento anual desde o pedido de RJ em 23/05/2018, até o mês de julho/2023, para melhor visualização do desempenho das Recuperandas em relação ao faturamento:



## VIII. BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas no período de maio/2023 a julho/2023:

ATIVO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DISPONÍVEL	2.840.854	2.629.846	2.414.351
CLIENTES	5.812.063	5.748.174	5.585.602
ESTOQUES	3.155.362	4.041.571	3.652.966
TRIBUTOS A RECUPERAR	875.733	953.417	993.605
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	5.981	7.064	12.391
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	255.151	289.148	333.760
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	612.015	169.571	-
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.557.158</b>	<b>13.838.792</b>	<b>12.992.676</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	80.873	80.873	80.873
EMPRÉSTIMOS	343.238	345.112	347.523
IMOBILIZADO	1.455.610	1.438.679	1.438.679
DEPRECIACÕES	- 1.070.679	- 1.078.684	- 1.086.690
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>809.042</b>	<b>785.980</b>	<b>780.384</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>14.366.199</b>	<b>14.624.771</b>	<b>13.773.060</b>

De modo geral, houve decréscimo de 6% no **Ativo** do Grupo Everton FPS, com saldo final de **R\$ 13.773.060,00** em julho/2023, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. A seguir, é apresentada a análise detalhada das rubricas e suas variações.

➤ **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 94% do Ativo total das Empresas e sumarizou R\$ 12.992.676,00 em julho/2023, demonstrando decréscimo de 6% se comparado ao mês imediatamente anterior, o equivalente a R\$ 846.116,00.

- **Caixa e equivalentes de caixa:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês analisado, o grupo era composto pelos saldos de “caixa”, “bancos conta movimento” e “aplicações financeiras” no

montante de R\$ 2.414.351,00, apresentando minoração de 8% em comparação ao mês de junho/2023.

Notou-se que o decréscimo se deu em razão das saídas de recursos terem sido superiores aos recebimentos de vendas e adiantamentos de clientes, resultando na minoração dos recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa do Grupo.

- **Cientes:** o subgrupo das duplicatas a receber de clientes registrava as vendas a prazo, e em julho/2023, totalizou a monta de R\$ 5.585.602,00, apresentando minoração de 3% em comparação ao mês anterior.

Verificou-se que no mês analisado foram realizadas baixas pelo recebimento, além de outros lançamentos, que foram superiores as novas contabilizações de valores a receber em julho/2023, com base no faturamento do período, ensejando o decréscimo geral de clientes no importe de R\$ 162.572,00.

- **Estoques:** os estoques do Grupo eram compostos por valores referentes às mercadorias para revenda e por matérias primas, tendo em vista que a Recuperanda FPS (0155) realiza atividades industriais além de comerciais. O saldo ao final do mês analisado perfaz o montante de R\$ 3.652.966,00, com decréscimo de 10% em relação a junho/2023, sendo que os estoques de "mercadorias para revenda" totalizaram R\$ 2.801.663,00 e as "matérias primas" somaram R\$ 851.303,00.
- **Tributos a Recuperar/Compensar:** é o subgrupo que totaliza os impostos que poderão ser recuperados ao abatê-los dos tributos apurados sobre as vendas, sobre Notas Fiscais de serviços tomados ou sobre o faturamento.

O Grupo Everton possuía o total de R\$ 993.605,00 em julho/2023, referente a créditos tributários a recuperar, sendo que as

Recuperandas detinham valores contabilizados apenas a curto prazo no mês em análise, distribuídos conforme o quadro abaixo:

<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>mai/2023</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>
FPS (155)	146.634	226.797	151.851
EVER TON (154-MATRIZ)	470.481	470.481	485.275
EVER TON (163-FILIAL)	203.221	207.694	273.351
EVERTON (064)	55.397	48.445	83.128
<b>TOTAL</b>	<b>875.733</b>	<b>953.417</b>	<b>993.605</b>

Analisando as variações ocorridas no período, as Recuperandas realizaram apropriações de novos créditos a recuperar, sendo superiores as compensações, e majorando o saldo acumulado em 4% ao final do mês de julho/2023, o equivalente a R\$ 40.188,00.

No mais, em 18/05/2021, foi solicitado ao Grupo o planejamento para equalização do Passivo Tributário, formalizado em um documento específico, sendo que as medidas propostas deveriam abranger os créditos fiscais reconhecidos pelas Recuperandas até o momento e que, se o caso, poderiam ser usados para abatimento de débitos anteriores.

Apesar do parecer inicial apresentado pela Assessoria especializada do Grupo Everton em 15/06/2021, bem como da manifestação na Reunião Periódica realizada em 19/10/2021, de que o levantamento dos dados já estava em andamento com a contratação da nova Empresa Contábil que conduzirá os assuntos técnicos das Devedoras, nada foi apresentado.

Na sequência, em 08/12/2021, informaram a contratação de nova Empresa Contábil que daria sequência ao levantamento já iniciado e, por fim, em 10/05/2022, em reunião periódica, a avaliação apresentada pelo *Grupo Lank*, atual responsável técnico pelo Grupo Everton, é que as informações fiscais do ano de 2021 serão integralmente revistas, com intuito de verificar e validar os saldos dos créditos tributários.

Ainda no tocante aos tributos a recuperar/compensar, rememora-se que, em setembro/2021, o Grupo Recuperando realizou a compensação de créditos fiscais na monta de R\$ 2.047.146,00, abrangendo créditos correntes e de períodos anteriores, e apesar de incontáveis abordagens feitas por esta Auxiliar do Juízo sobre o tema, não esclareceram os fatores que permitiram a utilização de tais créditos naquele momento, considerando, ainda, que durante um longo período não realizaram compensações de tributos, mesmo com a geração mensal de impostos a pagar.

Em complemento, vale destacar que a cobrança foi reiterada em 04/05/2023, referente a mitigaç o do Passivo tribut rio.

- **Adiantamentos a empregados:** no m s analisado houve a contabiliza o de adiantamentos a colaboradores no importe de R\$ 12.391,00, sendo referente a adiantamentos de 13  sal rio e de f rias.
  
- **Adiantamentos diversos:** o valor consolidado neste subgrupo totalizou R\$ 333.760,00 em julho/2023, apresentando acr scimo de 15% em compara o ao m s de julho/2023, decorrente de novos adiantamentos nas rubricas de "adiantamentos a fornecedores".
  
- **Outras contas do ativo:** composto pela rubrica de importa o em andamento n o apresentou saldo em julho/2023, decorrente das baixas de valores registrados ap s finaliza o do processo de importa o de mercadorias.
  
- **Ativo n o circulante:** os ativos realiz veis a longo prazo equivaliam a 6% do ativo consolidado do Grupo Recuperando em julho/2023, sumarizando R\$ 780.384,00, e registrando a minora o de R\$ 5.596,00 se comparado com junho/2023, conforme detalhado a seguir.

- **Empréstimos:** este subgrupo abrange as contas contábeis que demonstram as operações de mútuo realizadas entre as Devedoras, bem como com outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo.

No respectivo mês ocorreu majoração inferior a 1% nas rubricas, porém é importante esclarecer que os valores reconhecidos como “empréstimos” no Ativo do Grupo Recuperando têm como parte da escrituração original as movimentações entre contas bancárias de cada Empresa, de forma que, a priori, esta Auxiliar do Juízo não reconhece como adequado que os ajustes contábeis realizados não abranjam as contas de origem, ou seja, em contrapartida as rubricas que refletem as contas bancárias, de forma que será necessário solicitar os devidos esclarecimentos aos representantes das Empresas e da Entidade Contábil responsável, com a apresentação da composição dos lançamentos iniciais realizados em cada conta de mútuo, e os desdobramentos dessa análise serão expostos nos próximos Relatórios de Atividades.

**Além disso, havia uma divergência entre o total das “operações de mútuo - contas correntes” no Ativo consolidado, em relação ao total dos passivos correspondentes entre o ano de 2020 até julho/2022, sendo que tal divergência está sendo tratada com o Grupo Recuperando desde o momento em que foi constatada, mas que ainda não houve uma conclusão satisfatória e que defina este assunto, de maneira que o tema seguirá destacado neste e nos próximos Relatórios, se o caso.**

**Rememorando os detalhes do cenário supramencionado, é certo que no mês de agosto/2020, parte da assimetria entre os saldos correspondia aos valores emprestados aos Sócios e a outras pessoas jurídicas relacionadas ao Grupo que, por sua natureza, não detinham passivo correspondente. No mês de setembro/2020, como já mencionado no Relatório desta competência, bem como em petições específicos nos autos principais, esses saldos foram estornados indiscriminadamente, resultando na**

grande variação observada entre os meses 08 e 09/2020, e restando apenas as quantias transitadas entre as Devedoras.

Nessa toada, os Gestores do Grupo foram questionados em diversas ocasiões, e, em resumo, informaram o seguinte:

**“Conforme enviado há época essas contas não retratavam a realidade atual da empresa, uma vez que, vinham tendo seus saldos acumulados por muitos anos. Foram apurados os atuais valores e contabilizados, sendo que a mesma situação ocorria tanto no ativo quanto no passivo. Assim foram procedidas as devidas baixas. A diferença residual foi mínima, conforme informada em notas explicativas na época”.**

- **Imobilizado:** em julho/2023, houve a contabilização das parcelas mensais de depreciação no valor consolidado de R\$ 8.006,00, de forma que o Grupo detinha, ao final do período em análise, os seguintes bens e valores líquidos de depreciação:

IMOBILIZADO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	65.040	65.040	65.040
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.027.113	1.027.113	1.027.113
VEÍCULOS	230.470	230.470	230.470
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	91.629	91.629	91.629
FERRAMENTAS	1.361	1.361	1.361
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	39.996	23.065	23.065
( - ) DEPRECIAÇÕES	- 1.070.679	- 1.078.684	- 1.086.690
<b>TOTAL</b>	<b>384.931</b>	<b>359.995</b>	<b>351.989</b>

## VIII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano do encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo das Recuperandas no período de maio/2023 a julho/2023:

<b>PASSIVO</b>	<b>mai/2023</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>
FORNECEDORES	- 3.924.570	- 3.986.110	- 3.000.271
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 73.760	- 73.456	- 74.152
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 93.752	- 203.178	- 222.731
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 56.955	- 57.832	- 59.987
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 3.786.253	- 3.491.515	- 1.437.028
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 637.410	- 684.920	- 985.058
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	75	75	75
ADIANTAMENTOS	- 11.598	- 34.026	- 12.620
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 356	- 255.089	- 255.089
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	- 1.891.316	- 1.442.404	- 1.531.560
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 10.475.895</b>	<b>- 10.228.454</b>	<b>- 7.578.420</b>
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	12.000	12.000	12.000
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 342.185	- 344.060	- 348.330
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 576.213	- 769.901	- 2.610.015
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 906.399</b>	<b>- 1.101.961</b>	<b>- 2.946.344</b>
CAPITAL SOCIAL	- 326.500	- 326.500	- 326.500
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 2.346.308	- 2.349.763	- 2.349.763
RESULTADOS ACUMULADOS	884.417	884.417	884.417
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 1.788.391</b>	<b>- 1.791.846</b>	<b>- 1.791.846</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 13.170.685</b>	<b>- 13.122.261</b>	<b>- 12.316.610</b>

De modo geral, o **Passivo** apresentou minoração de 6% no mês de julho/2023, totalizando o valor de **R\$ 12.316.610,00**, principalmente, em razão das variações no passivo circulante das entidades. A seguir, a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês em análise.

➤ **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 7.578.420,00 em julho/2023, demonstrando minoração de 26% em relação ao mês anterior.

- **Fornecedores:** sumarizou R\$ 3.000.271,00 em julho/2023, apresentando decréscimo de 25%, em virtude de os pagamentos e baixas serem superiores aos novos valores devidos pela aquisição de produtos e serviços no período.

A quantia adimplida/baixada de obrigações para com os fornecedores correntes, no mês de julho/2023, somou, R\$ 2.971.923,59.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Obrigações trabalhistas e sociais:** contempla todas as obrigações com os Colaboradores e Sócios, como salários, férias, pró-labore e outros. No mês analisado, o montante devido era de R\$ 74.152,00, com acréscimo de 1% em relação a junho/2023. As obrigações diretas com os funcionários do Grupo Everton estavam distribuídas da seguinte forma no período de maio/2023 a julho/2023:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DIRETAS	mai/2023	jun/2023	jul/2023
FPS (155)	- 51.114	- 47.775	- 47.799
EVER TON (154-MATRIZ)	- 9.172	- 9.707	- 10.894
EVER TON (163-FILIAL)	- 5.140	- 6.622	- 6.104
EVER TON (64)	- 8.334	- 9.352	- 9.355
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>- 73.760</b>	<b>- 73.456</b>	<b>- 74.152</b>

Quanto aos pagamentos, constam descritos em detalhes nos tópicos IV.II – GASTOS COM COLABORADORES e IV.III – PRÓ-LABORE.

- **Provisão constituídas de encargos:** As provisões constituídas de encargos contendo o reconhecimento de despesas de 13º salário e férias, somou no mês de julho/2023 a monta de R\$ 222.731,00, visto que as novas provisões começaram a ser reconhecidas a partir do mês de junho/2023.
- **Obrigações sociais a recolher:** este subgrupo abrange as quantias devidas a título de INSS e FGTS, com saldo de R\$ 59.987,00 em julho/2023, demonstrando majoração de 4% se comparado ao mês anterior, sendo que esta rubrica será mais bem detalhada no tópico IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA.
- **Impostos e Contribuições a pagar:** este subgrupo reuniu todos os tributos devidos, referentes ao exercício corrente e anteriores, somando o valor de R\$ 1.437.028,00 em julho/2023, e se comparado com o mês anterior observou-se o decréscimo de R\$ 2.054.487,00, em razão de pagamentos efetuados e principalmente a reclassificação de alguns tributos para parcelamentos. Verificou-se, ainda, novas apropriações de valores a pagar e alguns

adimplementos/compensações parciais realizados no período, os quais serão detalhadamente apresentados no tópico IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA.

- **Parcelamentos de tributos:** auferiu a monta de R\$ 985.058,00, apresentando majoração de 44%, devido principalmente aos reconhecimentos e provisionamentos realizados no período.
- **Adiantamentos de clientes:** com saldo de R\$ 12.620,00 em julho/2023, os adiantamentos registraram minoração de 63% em relação ao mês anterior, em virtude das baixas pela entrega do produto ou serviço pago antecipadamente pelos clientes, serem superiores as antecipações recebidas no mês.
- **Credores sujeitos a Recuperação Judicial:** no mês de julho/2023, o saldo consolidado correspondia a monta de R\$ 1.531.560,00, sendo que a majoração no grupo foi de 6%, decorrente das novas provisões e reclassificações de exercícios anteriores serem superiores aos pagamentos no período (R\$ 11.650,43).
- **Passivo Não Circulante:** as obrigações a longo prazo somavam R\$ 2.946.344,00 em julho/2023, compondo as dívidas que serão exigidas em um período superior a um ano após o encerramento dos Demonstrativos Contábeis.
- **Empréstimos e mútuo:** no período o grupo apresentou a monta de R\$ 348.330,00 sendo este 1% maior que no mês de junho/2023.
- **Parcelamentos fiscais - LP:** este grupo é composto por saldos de parcelamentos a longo prazo, e no mês de julho/2023, foi computada a monta de R\$ 2.610.015,00, ensejando majoração superior a 100% em comparação a junho/2023, em virtude de novos parcelamentos realizados no período.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 13.773.060,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 12.316.610,00**,

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

corresponde ao lucro contábil de R\$ 1.456.450,00 na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a julho/2023, uma vez que para a elaboração da presente análise utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

*Ainda, ressalta-se que no tópico IX – Dívida Tributária todos os impostos serão abordados e detalhados.*

### VIII.III - PASSIVO CONCURSAL

Com os ajustes iniciados em setembro/2020, as Empresas do Grupo passaram a demonstrar em grupos de contas contábeis específicas os valores sujeitos aos efeitos do Processo Recuperacional, sendo que, de setembro/2020 até julho/2023, novas reclassificações foram feitas e ensejaram a variação de alguns saldos.

Ademais, conforme o Relatório de Cumprimento do Plano referente a julho/2023, os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentavam a seguinte composição em 31/07/2023:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
III	31	Em cumprimento	R\$ 993.322,54	75%
IV	10	Em cumprimento	R\$ 105,98	0,01%
Credores Colaboradores	3	Em cumprimento	R\$ 323.889,26	25%
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.317.317,78</b>	<b>100%</b>

Pela análise do que constou no tópico VIII.II – Passivo, verifica-se que os saldos apresentados nos Balanços das Recuperandas não condizem com o montante dos créditos atualizados até 31/07/2023, com base no resumo acima, apurado pela fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, de forma que esta Auxiliar do Juízo, pontuou com a contabilidade responsável pelas Recuperandas, a qual está empenhada pela regularização e apresentação real dos saldos dos credores concursais.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Segue abaixo a tabela de composição da Dívida Tributária do Grupo Everton de maio/2023 a julho/2023:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	mai/2023	jun/2023	jul/2023
FGTS A RECOLHER	- 8.210	- 8.237	- 8.644
INSS A RECOLHER	- 48.745	- 49.595	- 51.343
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 56.955</b>	<b>- 57.832</b>	<b>- 59.987</b>
COFINS A RECOLHER	- 921.229	- 863.974	- 230.337
COFINS A RECOLHER - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	- 1.156	- 1.156	- 1.156
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	- 256.593	- 219.496	- 219.496
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	- 1.359	- 1.359	- 1.359
ICMS A RECOLHER	- 1.708.723	- 1.600.413	- 262.525
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	- 521.785	- 450.089	- 450.089
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	- 1.510	- 1.510	- 1.510
INSS RETIDO A RECOLHER	- 336	- 344	- 502
IPI A RECOLHER	- 135.333	- 127.785	- 131.555
IPI A RECOLHER - CNPJ 11.121.717/0001-08 - 277	- 20.000	- 20.000	- 20.000
IRRF A RECOLHER	- 8.541	- 8.542	- 8.541
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	- 9.003	- 8.192	- 8.691
ISS A RECOLHER	- 455	- 137	- 28
ISS RETIDO A RECOLHER	- 985	- 862	- 803
PCC A RECOLHER	- 883	- 884	- 882
PIS A RECOLHER	- 194.259	- 182.227	- 91.714
PIS A RECOLHER - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	- 269	- 269	- 269
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	-	- 444	- 3.740
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 3.782.420</b>	<b>- 3.487.683</b>	<b>- 1.433.196</b>
DÍVIDA ATIVA - PARCELAMENTO COFINS - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	- 1.565	- 1.565	- 1.565
DÍVIDA ATIVA - PARCELAMENTO INSS - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	- 10.394	- 10.394	- 10.394
DÍVIDA ATIVA - PARCELAMENTO IRPJ - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	- 1.889	- 1.889	- 1.889
PARCELAMENTO - PGFN - 007971373 - CP	-	- 62.355	- 61.029
PARCELAMENTO COFINS	- 145.351	- 145.351	- 145.351
PARCELAMENTO CSLL	- 49.255	- 49.255	- 49.255
PARCELAMENTO DEMAIS TRIBUTOS	- 5.635	- 4.663	- 2.696
PARCELAMENTO DIV. ATIVA Nº 8261400	-	-	- 59.029
PARCELAMENTO ICMS	- 83	- 83	- 83
PARCELAMENTO ICMS - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	- 517	- 517	- 517
PARCELAMENTO INSS	- 13.019	- 10.862	- 8.684
PARCELAMENTO INSS - CNPJ 58.534.215/0001-72 - 278	- 3.910	- 3.910	- 3.910
PARCELAMENTO INSS - CP	- 68.882	- 57.848	- 46.710
PARCELAMENTO IPI	- 95.403	- 94.721	- 94.025
PARCELAMENTO IRPJ	- 82.405	- 82.405	- 82.405
PARCELAMENTO PERT INSS - CNPJ 11.121.717/0001-08 - 277	- 55.419	- 55.419	- 55.419
PARCELAMENTO PIS	- 103.683	- 103.683	- 103.683
PARCELAMENTO POSTO FISCAL Nº 50082703-4	-	-	- 258.413
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>- 637.410</b>	<b>- 684.920</b>	<b>- 985.058</b>
PARCELAMENTO - PGFN - 007971373 - LP	-	- 194.901	- 194.901

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

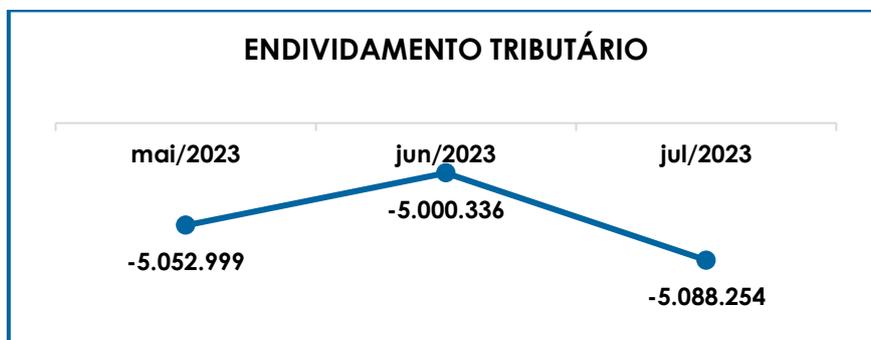
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO DE MAIS TRIBUTOS	- 180.257	- 180.257	- 180.257
PARCELAMENTO DIV. ATIVA Nº 8261400	-	-	- 713.716
PARCELAMENTO ICMS - Nº 13.038550700.42	- 20.903	- 20.293	- 19.678
PARCELAMENTO ICMS - Nº 62.005732300.30	- 7.608	- 7.005	- 6.396
PARCELAMENTO INSS - LP	- 367.446	- 367.446	- 367.446
PARCELAMENTO POSTO FISCAL Nº 50082703-4	-	-	- 1.127.621
<b>PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO</b>	<b>- 576.213</b>	<b>- 769.901</b>	<b>- 2.610.015</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 5.052.999</b>	<b>- 5.000.336</b>	<b>- 5.088.254</b>

A **dívida tributária** consolidada sumarizou **R\$ 5.088.254,00** em julho/2023 (valor sem acréscimos dos encargos legais), demonstrando majoração de 2% em relação ao mês de junho/2023.

Do montante total, o valor de R\$ 59.987,00 correspondeu aos encargos sociais, equivalente a 1% da dívida tributária total, e a monta de R\$ 5.028.268,00 somaram as demais obrigações tributárias, proporcionais a 99% do débito consolidado.

Por meio da análise do gráfico a seguir, é possível visualizar a oscilação do montante devedor no trimestre:



A seguir apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas que registraram variação ou que apresentaram alguma situação que necessita ser comentada.

- **Encargos sociais:** em julho/2023, o grupo dos encargos sociais estavam compostos pelas contas "INSS a recolher" no valor de R\$ 51.343,00 e acréscimo

de 4%, "FGTS a recolher" com o saldo de R\$ 8.644,00 e elevação de 5%, se comparados ao mês anterior.

No mês de julho/2023, verifica-se que as Entidades realizaram os pagamentos e baixas de INSS no valor total de R\$ 42.013,00, e a quantia de R\$ 8.237,00 a título de FGTS, além das novas apropriações incorridas no mês.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** de modo geral, este subgrupo apresentou decréscimo de 59% em julho/2023, sendo que as variações ocorridas foram registradas nas seguintes contas:

- **IPI a recolher:** demonstrou o montante de R\$ 151.555,00 no mês de julho/2023, apurando um acréscimo de 3%, tendo em vista que as novas apropriações realizadas no mês, no valor de R\$ 34.653,00 foram superiores aos adimplemento e compensações.
- **ICMS a recolher:** o valor total devido de ICMS alcançou o montante de R\$ 262.525,00 em julho/2023, havendo registro de adimplemento e compensações no valor de R\$ 1.659.550,00, sendo superiores aos novos provisionamentos.
- **ISS a recolher:** o valor total devido de ISS a recolher apresentou saldo de R\$ 28,00 em julho/2023, havendo registro de adimplemento no valor de R\$ 137,00, no período.
- **IRRF a recolher:** somando a monta de R\$ 8.541,00, a rubrica de IRRF a recolher apresentou redução em menos de R\$ 1,00, em virtude de as apropriações serem inferiores aos pagamentos e baixas.
- **PIS a recolher:** registrou minoração de 50% e encerrou o período com saldo de R\$ 91.983,00. Verificou-se que houve o registro de pagamento e

compensação consolidado de R\$ 113.512,00 em julho/2023, além das novas apropriações de valores a pagar que foram menores às baixas do período.

- **COFINS a recolher:** a rubrica apresentou minoração de 73%, e totalizou o saldo de R\$ 231.493,00. Ocorreram pagamentos e compensações pelo total de R\$ 741.257,00 em julho/2023, além das novas apropriações de valores a pagar que, no contexto geral, foram inferiores às baixas do período.
- **PCC a recolher:** no mês de julho/2023, o saldo do período não apresentou alteração significativa, em virtude dos pagamentos de R\$ 559,00, serem levemente superiores às novas apropriações, encerrando o mês com saldo de R\$ 881,00.
- **ISS retido a recolher:** verifica-se que houve uma minoração de 7%, em razão dos pagamentos no valor de R\$ 106,00, serem superiores aos novos valores provisionados.
- **IRRF s/ folha a recolher:** verifica-se o acréscimo de R\$ 498,00 e saldo final de R\$ 8.690,00, no período foi identificado pagamento de R\$ 7.217,00.
- **INSS retido a recolher:** somando R\$ 502,00 em julho/2023, registrando pagamento no valor de R\$ 36,00, inferiores as novas apropriações, dessa forma, foi apurado elevação de 46% do saldo.
- **Substituição tributária a recolher:** verifica-se o pagamento de R\$ 48.522,00, restando saldos a pagar de R\$ 3.740,00.
- **Parcelamentos demais tributos - CP:** decorrente do adimplemento de R\$ 1.966,00 no período, a rubrica apresentou saldo de R\$ 2.696,00, referentes aos tributos reconhecidos.

- **Parcelamento INSS:** no período o saldo apresentado na conta é de R\$ 125.117,00, com minoração de 10%, em virtude de o adimplemento no importe de R\$ 13.316,00.
- **Parcelamento IPI:** no mês analisado, verificou-se pagamento na monta de R\$ 619,00, logo, houve regressão do saldo total, sumarizando o importe de R\$ 94.025,00.
- **Parcelamento - PGFN - 007971373 – CP:** foi apurado retração de R\$ 1.326,00, em virtude de pagamento no mês, restando a monta final de R\$ 61.029,00.
- Quanto as rubricas "**PARCELAMENTO DIV. ATIVA Nº 8261400 e PARCELAMENTO POSTO FISCAL Nº 50082703-4**", foi apurado contabilização de parcelamento no mês, correspondente aos saldos de R\$ 59.029,00 e 258.413,00.
- **Parcelamentos fiscais a longo prazo:** com saldo total de R\$ 2.610.015,00 em julho/2023, houve pagamentos de parcelamento de ICMS no total de R\$ 1.224,00, o quais foram inferiores aos novos parcelamentos do período.
- Ademais, é valido discorrer que a rubrica "PARCELAMENTO POSTO FISCAL Nº 50082703-4" demonstrou apropriação no valor de R\$ 1.127.621,00.

Por fim, destaca-se que as rubricas não mencionadas não registraram variações no mês de julho/2023.

#### IX.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Esta Administradora Judicial solicitou, em 18/05/2021, a apresentação do planejamento para equalização do Passivo Tributário das Recuperandas, abrangendo as medidas aplicadas quanto aos créditos e débitos fiscais reconhecidos no ano corrente e em períodos anteriores.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em 15/06/2021, em resposta apresentada pela Assessoria Jurídica especializada do Grupo, relatou-se o seguinte:

*"Verifica-se que o Grupo Everton está buscando sua regularidade fiscal em todas as esferas, sendo Federal, Estadual e Municipal.*

*O Grupo de empresa, através de seu preposto já se manifestou total interesse na regularização de seus débitos tributários, especialmente os débitos federais, os quais a empresa já tomou as providências necessárias para que essa possa simular sua Transação Tributária Excepcional, para empresas em recuperação judicial com :desconto de até 70 % (setenta por cento).*

*Para tanto a empresa deve buscar a simulação do parcelamento no sítio eletrônico do REGULARIZE/SISPAR, o qual esse já foi efetuado, entretanto para que a PGFN proceda com a disponibilização da simulação da aplicação da Transação Tributária para empresas em recuperação judicial, essa deve inicialmente obter uma alteração do campo "SITUAÇÃO ESPECIAL" do CNPJ de todas as empresas o qual deve constar a informação de: "Recuperação Judicial" e data, alteração essa já requerida junto ao sistema E-CAC da Receita Federal do Brasil.*

*Após a regularização da inclusão da situação especial, que deve ser efetuada em todos os CNPJ's do grupo, ou seja, 6 (seis) cadastros, os quais já foram dado entrada, restando somente o deferimento da alteração de cadastro por parte da Receita Federal do Brasil, e após a simulação e adesão da Transação Tributária.*

*Com relação os débitos de natureza Estadual e Municipal a empresa está levantando as pendências junto ao Fisco, para valer-se da Transação prevista na Lei 17.293/20 do Estado de São Paulo.*

*Era o que cumpria relatar dessa banca advocatícia com relação as regularizações dos débitos tributários da empresa EVERTON FPS."*

Em que pese a solicitação feita por esta Auxiliar do Juízo tenha apontado, também, a necessidade de indicação das medidas

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

relacionadas aos tributos a recuperar, não houve, até o momento, qualquer manifestação das Recuperandas nesse sentido. Apesar disso, em setembro/2021, o Grupo realizou a compensação da monta de R\$ 2.047.146,00 dos créditos tributários correntes e de períodos anteriores, mas o tema será novamente abordado para que se esclareçam os fatores que permitiram a utilização de tais créditos neste momento.

Outrossim, sobre as obrigações fiscais, será necessário um complemento por parte das Recuperandas, tendo em vista que solicitou-se, para os débitos federais, o desdobramento das dívidas relacionadas no Relatório de Situação Fiscal gerado pelo e-CAC, indicando o valor e o processo correspondente, por Recuperanda, além do envio de cópias de documentos que lastreiam as medidas já aplicadas conforme apontado pelo Assessor, como protocolos, e-mails, processos (físicos-digitalizados e digitais), alterações contratuais e outros que julgarem necessários. Inclusive essas cobranças foram reiteradas em 07/06/2023, em reunião periódica na data de 19/07/2023, a Recuperanda, voltou a posicionar-se informando que a contabilidade atual está realizando levantamentos para verificação dos saldos tributários, comprometendo-se a informar a esta auxiliar do Juízo o prazo para conclusão do levantamento e conciliação de saldos.

Tal providência, por parte da Administração Judicial, visa intensificar o controle acerca das ações Empresariais para equalização do passivo fiscal, ainda que se trate de dívidas extraconcursais, mas que requerem um acompanhamento assíduo quanto aos pagamentos, parcelamentos, acordos, recuperação de créditos tributários, dentre outras ações.

Ressalta-se que, ao compararmos o montante da Dívida Tributária consolidada de R\$ 896.769,00, conforme documentos que instruíram o pedido de Recuperação Judicial das Recuperandas do Grupo Everton em 23/05/2018, constatou-se significativa evolução dos débitos com o

Fisco para R\$ 5.088.254,00, em julho/2023, aproximadamente 6 vezes maior que o inicial.

Vale destacar, ainda, que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, sendo necessário e esperado que o Grupo Everton permaneça aplicando as medidas já dedicadas para o adimplemento das dívidas já reconhecidas, bem como o gerenciamento das novas obrigações assumidas.

## X. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial, no qual se descrevem as operações realizadas pelas Sociedades Empresárias em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Para demonstrar a situação financeira das Recuperandas, de maneira transparente, os saldos da Demonstração do Resultado do Exercício são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

Segue o detalhamento das contas que compuseram a DRE consolidada nos meses de maio/2023 a julho/2023:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ACUM. ANUAL
REVENDA DE MERCADORIAS	808.824	969.124	982.043	5.463.192
SERVIÇOS PRESTADOS	22.762	6.860	1.400	37.883
VENDA DE MERCADORIAS	264.737	226.376	132.328	1.438.902
VENDA DE PRODUTOS	2.423.301	2.002.025	1.827.510	12.510.531
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>3.519.625</b>	<b>3.204.384</b>	<b>2.943.280</b>	<b>19.450.508</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 636.736	- 559.806	- 583.418	3.384.098
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.882.889</b>	<b>2.644.578</b>	<b>2.359.862</b>	<b>16.066.410</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>82%</b>	<b>83%</b>	<b>80%</b>	<b>83%</b>
DESPEAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 1.707.531	- 1.591.299	- 1.672.416	- 10.392.503
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- -	250	- -	250
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.175.358</b>	<b>1.053.029</b>	<b>687.446</b>	<b>5.673.657</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>33%</b>	<b>33%</b>	<b>23%</b>	<b>29%</b>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 105.711	- 89.088	- 105.269	- 624.251
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 185.741	- 215.204	- 144.482	- 1.033.725
DESPEA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 285.409	- 314.678	- 292.816	- 2.042.152
DESPEA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 74.281	- 64.234	- 48.429	- 338.554
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	- -	- -	- -	138
DESPEAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 3.092	- 6.142	- 16.602	- 40.658
DESPEAS COM DEPRECIACÕES	- 8.006	- 7.513	- 8.006	- 55.303
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>513.119</b>	<b>356.169</b>	<b>71.842</b>	<b>1.538.876</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	26.594	27.444	24.936	183.355
RECEITAS DIVERSAS	- -	- -	- -	3.793
DESPEAS FINANCEIRAS	- 9.410	- 76.618	- 142.839	- 302.095
ALIENAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	- -	- -	- -	32.522
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>530.303</b>	<b>306.995</b>	<b>- 46.061</b>	<b>1.456.450</b>

Ao analisar o demonstrativo acima, observou-se a apuração do **prejuízo contábil consolidado** de **R\$ 46.061,00** em julho/2023.

- **Receita operacional bruta:** a receita bruta somou R\$ 2.943.280,00, em julho/2023, sendo composta pelas vendas de produtos, mercadorias e serviços prestados.
- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 583.418,00 em julho/2023, demonstrando majoração de 4% em comparação a junho/2023.
- **Custos das mercadorias vendidas:** sumarizaram R\$ 1.672.416,00 em julho/2023, apurando acréscimo de 5% se comparado a junho/2023, em virtude da majoração nas compras de matérias-primas, conforme extraído dos documentos contábeis.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Despesas administrativas:** as despesas administrativas somaram R\$ 105.269,00 em julho/2023, registrando acréscimo de R\$ 16.181,00 em relação a junho/2023, abrangendo os gastos necessários para o funcionamento das Empresas como energia elétrica, água, material de escritório, entre outros.
- **Despesa direta com pessoal e encargos sociais:** as despesas com pessoal, em julho/2023, registraram minoração de 33% e somaram R\$ 144.482,00.

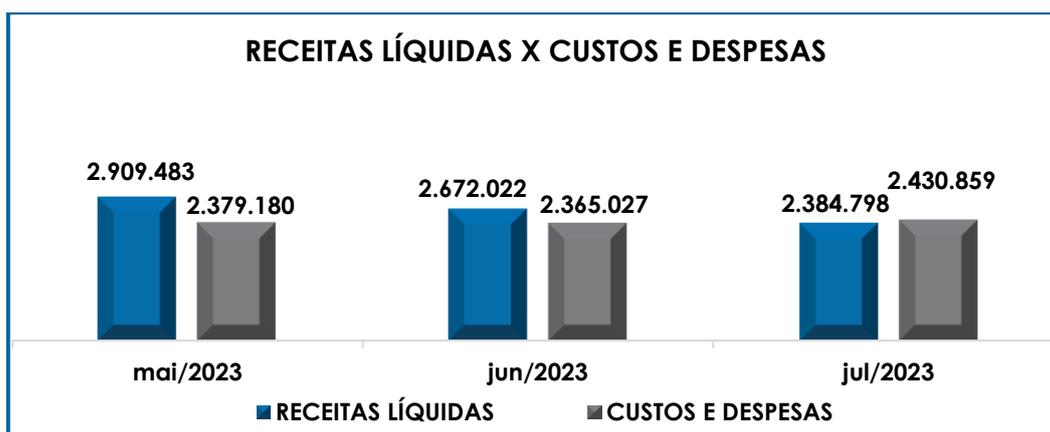
Ademais, destaca-se que o gasto com pessoal apresentado no Item IV.II – GASTOS COM COLABORADORES, é menor que o valor considerado para a apuração do Resultado do Exercício, pois neste último somou-se a despesa com “pró-labore”.

Quanto aos **encargos sociais**, no mês em questão, observa-se a minoração de 25% em relação ao mês anterior, logo, a despesa com esses encargos sumarizaram o importe de R\$ 48.429,00.

- **Despesas com prestadores de serviços:** apresentou regressão de 7% e valor final de R\$ 292.816,00 em julho/2023, representando os valores despendidos com serviços técnicos terceirizados.
- **Despesas tributárias:** apresentou acréscimo superior a 100% e valor final de R\$ 16.602,00, em julho/2023, representando os valores despendidos com outros impostos, taxas e contribuições, não incidentes sobre o faturamento e a folha de pagamento.
- **Despesas com depreciação:** esse grupo registra os valores reconhecidos mensalmente como depreciação de bens móveis, equipamentos, veículos etc., mensurando o desgaste esperado dos ativos no decorrer do uso, sendo que no mês de julho/2023, somaram R\$ 8.006,00.

- **Receitas financeiras:** somaram R\$ 24.936,00 em julho/2023, decorrente de “rendimentos de aplicações financeiras”, “juros ativos” e “descontos obtidos” nos pagamentos. Ademais, importante frisar que no mês analisado houve minoração de 9% nestas receitas em comparação ao mês anterior.
- **Despesas financeiras:** encerraram o período com o valor total de R\$ 142.839,00 em julho/2023, apurando acréscimo de 86% em comparação ao mês de junho/2023, em razão do provisionamento de juros sobre a dívida com credores contemplados no processo de Recuperação Judicial.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação das receitas e das despesas no período de maio/2023 a julho/2023:



Como **resultado líquido do exercício**, em julho/2023, as Recuperandas, de forma consolidada, registraram prejuízo contábil de **R\$ 46.061,00**, resultado do confronto entre as receitas totais de R\$ 2.384.798,00 e os custos e despesas que somaram R\$ 2.430.859,00.

No gráfico abaixo estão apresentadas as minorações na DRE do trimestre analisado:



Do exposto, é importante que as Recuperandas mantenham o controle dos custos e despesas, bem como as estratégias para elevação do faturamento, de forma a manter a apuração de resultados positivos que possibilitem o cumprimento de suas obrigações e a continuidade dos negócios. Dessa forma é imprescindível que promovam as medidas para melhorar o desempenho.

A eficiência das medidas de recuperação da crise financeira-econômica deve ser sempre um balizador para os seus resultados, de forma que, a cada mês, os pontos críticos sejam reavaliados e reestruturados.

## XI. CONCLUSÃO

No mês analisado, as Recuperandas contavam com um quadro funcional de **28 colaboradores** diretos, alocados nas Unidades situadas nas cidades de Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP e Cotia/SP.

Verificou-se que os gastos com as **folhas de pagamento** totalizaram em julho/2023, o montante de **R\$ 174.351,00**, de forma que ao comparar os valores com o mês de junho/2023, nota-se minoração de 33%.

Além disso, verificou-se que no mês analisado, os adimplementos somaram a monta de R\$ 94.147,59, referente aos salários, adiantamento de salário, adiantamento de 13º salário e adiantamento de

férias, conforme os comprovantes de pagamento e Demonstrativos Contábeis disponibilizados.

Sobre o **pró-labore**, a despesa bruta com a remuneração dos Sócios manteve-se em **R\$ 18.560,00** em julho/2023, e os pagamentos realizados em 05/06/2023, somaram o valor total de R\$ 16.809,00, sendo que este ponto será motivo de esclarecimento, em virtude de o pagamento ser superior ao líquido demonstrado em folha.

O **EBITDA** apresentou **lucro operacional** em julho/2023, na monta de **R\$ 96.449,00**, ou seja, os custos e despesas do grupo foram inferiores às suas receitas.

Conforme análise dos demonstrativos colhidos com as Empresas, o índice de **liquidez geral** apresentou saldo **positivo** e **satisfatório** de **R\$ 1,31**, demonstrando que ao considerar os ativos não circulantes as Empresas têm capacidade de quitação das obrigações a curto e longo prazos.

Diante das análises realizadas sobre o **grau de endividamento**, em julho/2023, a dívida financeira líquida apresentou a monta de **R\$ 8.110.414,00**, sendo 7% inferior ao saldo de junho/2023, principalmente, em virtude da minoração do saldo de "fornecedores" e "adiantamentos", conforme detalhado no tópico VIII.II - PASSIVO.

Quanto aos pagamentos das obrigações abrangidas na Dívida Ativa, o Grupo realizou adimplementos e baixa de R\$ 3.050.464,68 em julho/2023, considerando os fornecedores correntes e credores pagos nos termos do Plano de Recuperação Judicial. No que tange a dívida fiscal e trabalhista do endividamento, foi apurado pagamento e compensação de R\$ 4.690.506,00.

O faturamento bruto consolidado de julho/2023, apresentou decréscimo de 8% em relação ao mês anterior, alcançando a monta de **R\$ 2.943.280,00**.

Ademais, o **Ativo** encerrou o mês de julho/2023, com montante de **R\$ 13.773.060,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 12.316.610,00**, sendo que a monta de R\$ 1.456.450,00 corresponde ao lucro contábil na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a julho/2023, uma vez que para a elaboração da presente análise utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido".

No que tange à **dívida tributária** de **R\$ 5.088.254,00** as Recuperandas estão realizando pagamentos e compensações de forma parcial, tanto dos tributos inerentes ao negócio e gerados mensalmente, quanto dos parcelamentos já firmados.

A respeito do **resultado líquido do exercício** em julho/2023, as Recuperandas, de forma consolidada, registraram um prejuízo contábil de **R\$ 46.061,00**, resultado do confronto entre as receitas líquidas totais de R\$ 2.384.798,00 e os custos e despesas de R\$ 2.430.859,00.

Diante do exposto, conclui-se que, com base nos demonstrativos de julho/2023, o planejamento focado na manutenção e progressão do faturamento tem gerado bons resultados para o Grupo, conforme indicado na análise contábil dos indicadores de solvência, evolução do faturamento e outros. Entretanto, é necessário que aumente os indicadores positivos.

Contudo, com os ajustes contábeis realizados desde setembro/2020, entendidos como indevidos e sem argumentos concretos para tais ações, sendo a opinião desta Auxiliar do Juízo de que os acertos contábeis sejam estornados e tenham seus efeitos anulados, conforme exposto em petitório específico, além dos novos lançamentos a título de "regularização" realizados em agosto/2022, a posição patrimonial do Grupo Recuperando pode sofrer alterações em razão das discussões instaladas por iniciativa desta

subscritora, sendo que os reflexos destas tratativas serão apresentados nos próximos Relatórios Mensais.

Diante desses fatos, é necessário que as Empresas mantenham a boa gestão dos custos e despesas, além de buscar a concretização das medidas para equalização das dívidas tributárias, não sujeitas à Recuperação Judicial, além de alternativas para aumentar a capacidade de pagamento das obrigações fiscais correntes e de períodos anteriores.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de julho/2023, bem como por outros documentos disponibilizados pelas Companhias, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo (SP), 28 de setembro de 2023.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.4 09

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571